

ATA DA 141ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões
2 da Administração da Fundação Santo André, situada à Av. Príncipe de
3 Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, reuniu-se
4 ordinariamente o Conselho Diretor, com a presença dos seguintes
5 Conselheiros: Profa. Dra. Leila Modanez, Profa. Herminia Moraes dos
6 Santos, Diretora do Colégio, Sr. Ronaldo Tadeu Avila de Paula, Secretário
7 de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Sra. Rosineide de
8 Melo, suplente da Sra. Ocléia Maria de Campos Cattaruzzi, representando o
9 Conselho Municipal de Educação, Prof. Fernando Cesar Leandro Scramim,
10 representando os docentes do Centro Universitário, Prof. Rodrigo Cutri,
11 representando os docentes do Centro Universitário, Sra. Eliana Marques
12 Barbosa Gomes, representando os Pais de Alunos do Colégio, Sra. Evelyn
13 Silvia Valério, representando os funcionários técnico-administrativos,
14 Justificou sua ausência: Prof. Gilmar Silvério. A reunião foi agendada para
15 as 09h00 em primeira convocação e 09h30 em segunda convocação nos
16 termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto da Fundação Santo André.
17 Verificando que não havia número legal para deliberação em 1ª. convocação,
18 a Sra. Presidente, nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto, deu início às
19 09h30, em segunda convocação, com o número de presentes Estavam
20 presentes, sem direito a voto, Profa. Verenice Pavan Garcia Abdulmacih,
21 Proap (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho
22 na 111ª reunião), Profa. Simone Jaconetti Ydi, Prograd (autorização de
23 presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 137ª reunião), Prof.
24 Mauricio Bernardino Magro, Proppex, (autorização de presença em todas as
25 reuniões, dada pelo Conselho na 111ª reunião). – Antes de dar início aos
26 informes solicita autorização para que a Dra. Taisa Sawada, advogada
27 trabalhista da Fundação, participe desta reunião até o término dos itens que
28 se referem a funcionários – itens 2, 3 e 4. O Conselho aprovou por
29 unanimidade. **01) Informes a)** A Sra. Presidente deu conhecimento de
30 ofícios recebidos da Promotora de Justiça de Fundações – Ministério Público,
31 tendo em vista providências que necessitam ser adotadas em reuniões a
32 serem agendadas com relação ao ofício 053/16 e para conhecimento com
33 relação aos ofícios 055/16 e 052/16: **Ofício 053/16 referente a Prestação de**
34 **Contas 2014, através do programa SICAP** - Entre outros tópicos consta a
35 **RECOMENDAÇÃO** para “*que sejam adotadas providências junto aos*
36 *conselhos deliberativos e órgãos de administração para adoção da*
37 *SEMESTRALIDADE como forma de sustentar o seu Plano de*
38 *Reestruturação Financeira e evitar a extinção do ente fundacional (grifo*
39 *nosso) por comprometimento de patrimônio e impossibilidade de*
40 *cumprimento de suas finalidades estatutárias. Deverá informar esta*
41 *Promotoria de Justiça sobre as providências adotadas em 60 dias (a contar*
42 *de 08 de julho de 2016); com a vinda dos relatórios parciais de contas, será*
43 *reavaliado o Plano de Reestruturação.*”; **Ofícios 055/16 e 052/16 referentes**
44 **a Prestação de Contas 2012 e 2013**, respectivamente, recebidos em
45 08/07/16 – Consta em ambos ofícios, por ocasião da análise das prestações

46 de contas de 2012 e 2013 desta Fundação, a seguinte preocupação da
47 Promotora de Justiça: “No curso do procedimento, certificou-se a análise
48 conjunta deste procedimento (SICAP 2012 com os Pt 09/15-SICAP 2014 e
49 PT 16/14-SICAP 2013) para construção de um diagnóstico e plano de
50 reestruturação econômico-financeira da FSA. Portanto, com o auxílio desta
51 Curadoria de Fundações, assessorada tecnicamente, a FSA está em fase de
52 cumprimento de um plano de reestruturação econômico-financeira (grifo
53 nosso). Portanto, atentando-se à importância de se manter a saúde financeira
54 da instituição e à fragilidade apontada nos pareceres anexos aos autos, com
55 resultados deficitários sucessivos, **APROVO AS CONTAS DE 2012 e DE**
56 **2013 da FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ COM RESSALVAS**, recomendando à
57 atual Presidência estrita observância ao plano de reestruturação econômico-
58 financeira (grifo nosso), notadamente em relação às medidas de aumento de
59 receitas e diminuição de despesas.”. Informou que as partes itálicas que
60 constarão na ata foram copiadas dos ofícios. **b)** Também tomamos
61 conhecimento de ata das câmaras e do tribunal pleno do Tribunal de Contas
62 de São Paulo referente ao processo TC-042965/026/13 que trata de
63 Prestação de Contas – repasses públicos ao terceiro setor. Exercício: 2012.
64 No valor de R\$ 4.500.811,23. A Câmara decidiu “pela desaprovação da
65 prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de
66 Santo André à Fundação Santo André, no exercício de 2012, nos termos do
67 artigo 33, III, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, condenando a
68 beneficiária à devolução dos valores corrigidos, no prazo de 30 (trinta) dias,
69 ficando impedida de novos recebimentos até sua regularização.” O prazo de
70 30 dias é contado da data da publicação em 12/08/16. Informou que as
71 partes itálicas que constarão na ata foram copiadas do documento. Informou
72 que, por ofício, solicitou à Profa. Marcia Laporta e Prof. Rodrigo Cutri que
73 comparecessem na Reitoria para prestar informações sobre o convênio, pois,
74 na época eram gestores do referido convênio. Os referidos Professores
75 estiveram com o Deptº Jurídico prestando todas as informações necessárias.
76 Informou também a Sra. Presidente que a Fundação Santo André não havia
77 sido notificada pelo Tribunal de Contas, a qualquer tempo, sobre esse
78 processo. A defesa da Fundação foi nesse sentido. **c) CND** – A FSA não
79 possui a CND do Imposto de Renda desde 2012. A atual Reitoria tem feito
80 diversas reuniões com a Receita Federal para resolver a questão dos débitos
81 de R\$ 4.405.173,81 referentes ao recolhimento de impostos com códigos
82 errados, de dezembro de 2013 a maio de 2014. Também estamos solicitando
83 judicialmente o parcelamento dos impostos atrasados, referentes ao IR de
84 abril/15 a fevereiro/16. O processo do PROIES referente à dívida de mais de
85 R\$ 100 milhões terá seu recurso protocolizado ainda esta semana. **d)**
86 **Estacionamento** – A Prefeitura de Santo André assinou um decreto, de nº
87 16.787, de 20/05/16, cedendo o uso do terreno do estacionamento da Faeng
88 à FSA por prazo indeterminado. A documentação foi encaminhada ao cartório
89 para providenciar a averbação restando somente aguardar a data marcada
90 pelo cartório para assinatura. A FSA solicitou que a West Park desocupe o
91 espaço em 90 dias para que seja feita uma nova licitação. Estamos em

92 negociação com a empresa para que nesse período seja pago um aluguel
93 pelo uso do espaço no valor de R\$ 35.000,00 por mês. **e) Sabina** – Até 2014
94 o convênio era viabilizado pela existência da CND do INSS. Após a
95 unificação da CND do INSS com a do IR, em janeiro de 2015, dificultou-se a
96 realização de convênios com os órgãos públicos. Dessa forma, o convênio
97 Sabina, entre a FSA e a Prefeitura de Santo André não foi renovado.
98 Enquanto não regularizarmos esta situação, não há como a Prefeitura
99 retomar qualquer convênio com a FSA. **f) Filantropia** – A Reitoria tem agido
100 no sentido de obter a CND da FSA o mais rápido possível, para viabilizar o
101 reconhecimento da instituição como filantrópica, podendo, assim, oferecer
102 maior número de bolsas e descontos para nossos alunos. Esta iniciativa
103 permitirá aumentar o número de alunos matriculados, podendo incrementar
104 nossa receita. A filantropia visa também oferecer serviços gratuitos à
105 comunidade externa, contribuindo para o bem-estar da sociedade local, como
106 já está sendo realizado por meio da clínica de psicologia e, em breve pelo
107 Escritório de Direito, de Arquitetura e Construção Civil. As escolas
108 credenciadas como filantrópicas podem abater do valor das bolsas e serviços
109 oferecidos na forma de créditos para pagamento de impostos, como o INSS
110 Patronal, o que representa hoje o montante aproximado de R\$ 700.000,00
111 mensais. **g) Créditos de INSS** – A Profa. Leila esclareceu que foi
112 diagnosticado pelo Escritório Tributário que está prestando serviços para a
113 FSA que, no passado, a parametrização do sistema labore acrescentava
114 alguns itens para cobrança de INSS patronal que não são devidos. Tais
115 valores oneraram expressivamente os cofres da FSA. Só para se ter uma
116 ideia, no último mês, foi possível recuperar junto ao INSS o montante de R\$
117 726.921,58 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e
118 cinquenta e oito centavos) em créditos, os quais foram utilizados para o
119 pagamento da contribuição patronal referente ao mês de julho/2016. Diante
120 disso, entramos com um processo administrativo de compensação de
121 valores. Estamos finalizando o levantamento dos últimos cinco anos, que é o
122 prazo máximo legal de prescrição, para apurar o montante que será possível
123 resgatar em créditos. Estimamos recuperar cerca de R\$ 4 milhões. Esta
124 Reitoria não tem poupado esforços para manter as atividades institucionais,
125 diminuindo custos e buscando outras alternativas de receitas. **h) Terreno da**
126 **FSA** – Encontra-se em discussão com membros da Prefeitura de Santo
127 André a possibilidade de doação definitiva do terreno no qual está situada a
128 FSA, permitindo um aumento significativo do patrimônio da Instituição. Essa
129 ação depende de aprovação de Projeto de Lei a ser enviada à Câmara
130 Municipal de Santo André. **i) Dissídio 2016** – Após várias reuniões e
131 negociações entre a FSA e os sindicatos (Sinpro e SAE) realizadas na sede
132 da SEMESP e na FSA, não houve acordo entre as partes sobre o pagamento
133 ou não do dissídio de 10,57% de 2016. A Reitoria propôs pagar o dissídio da
134 seguinte forma: pagamento do reajuste salarial referente a março de 2016 a
135 fevereiro de 2017, no importe de 10,57% (para professores do ensino
136 superior e funcionários técnico-administrativos) e 11,50% (professores da
137 educação básica), em doze parcelas mensais e subsequentes, com início em

138 abril de 2017. Os empregados realizaram assembleias com seus respectivos
139 sindicatos e não aceitaram as propostas feitas pela Reitoria. Diante dos
140 resultados das negociações, a FSA ingressou com ações judiciais em face do
141 SINPRO-ABC e em face do SAAE-ABC buscando a declaração de
142 inexigibilidade dos reajustes salariais, com base na inexistência de recursos
143 orçamentários e na incapacidade econômica. Os processos estão em
144 andamento. Prof. Fernando Scramim solicitou que conste em ata, na
145 condição de representante dos professores, a seguinte fala: “É preciso
146 encontrar caminhos para que os salários atrasados sejam pagos, uma vez
147 que se trata de segurança familiar dos docentes e funcionários.”. Profa. Leila
148 disse que o Setor Financeiro está disponível para qualquer empregado da
149 Fundação Santo André que tenha dúvidas quanto a despesas e receitas da
150 Fundação, para tirar suas dúvidas com relação ao caixa da Instituição. Prof.
151 Rodrigo solicitou que no item Outros seja apresentada uma proposta sua
152 para votação, com relação a este tópico, no sentido de ser agendada reunião
153 extraordinária do Condir para avaliação do PRI. O Conselho aprovou. **j)**
154 Profa. Leila informou que ontem recebeu, por e-mail, ofício DIR 252/2016 da
155 Direção da Fafil, pedindo para ser pautada no próximo CONSUN a discussão
156 sobre a volta do Centro Universitário ao Conselho Estadual de Educação. A
157 Presidente entende que como o assunto envolve questões financeiras e
158 jurídicas, no âmbito do PROIES, solicita manifestação deste Conselho quanto
159 ao tema. O Conselho deliberou avaliar no item outros. **02) Processo nº**
160 **11186/2016** – PAD – Relatório Final da Comissão – Demissão por justa
161 causa de funcionário administrativo – E.E.F.J. – Informou a Sra. Presidente
162 que acolheu o relatório final da Comissão Processante instaurada pela
163 Portaria da Presidência nº 016/16 e decidiu pela aplicação de penalidade de
164 dispensa por justa causa do funcionário técnico administrativo E.E.F.J., com
165 fundamento no artigo 93, IV, “b”, do Regimento Geral do Centro Universitário.
166 O referido funcionário foi notificado da decisão, não tendo apresentado
167 recurso ao Conselho Diretor no prazo regulamentar. Em 04/05/2016 o
168 funcionário solicitou demissão e a rescisão foi realizada. Nos termos do
169 parecer da SAJ, para cumprimento das formalidades, a fim de que conste no
170 prontuário do empregado a penalidade como pendente de aplicação, diante
171 de seu pedido de demissão, apresenta ao Conselho a proposta de demissão
172 por justa causa, conforme esclarecido. Em votação o Conselho aprovou por
173 05 votos a favor e 2 abstenções de voto aprovou a demissão por justa causa
174 como apresentado. Abstenções de voto de Sra. Evelyn e Sr. Fernando. **03)**
175 **Processo nº 11127/2015** – PAD – Relatório Final da Comissão – Demissão
176 por justa causa de funcionário administrativo – E.F.F. - Informou a Sra.
177 Presidente que acolheu o relatório final da Comissão Processante instaurada
178 pela Portaria da Presidência nº 003/16 e decidiu pela aplicação de penalidade
179 administrativa de dispensa por justa causa ao funcionário técnico
180 administrativo E.F.F., com fundamento no artigo 93, IV, “c”, do Regimento
181 Geral do Centro Universitário. O referido funcionário foi notificado da decisão
182 não tendo apresentado recurso ao Conselho no prazo regulamentar. Nos

183 termos do parecer da SAJ, ainda que o funcionário não integra mais os
184 quadros institucionais e a discussão sobre a modalidade da rescisão
185 contratual estar sub judice, cabe ao Conselho deliberar sobre a decisão de
186 dispensa por justa causa ao Sr. E.F.F. Em votação o Conselho aprovou por
187 05 votos a favor e 2 abstenções de voto aprovou a demissão por justa causa
188 como apresentado. Abstenções de voto de Sra. Evelyn e Sr. Fernando. **04)**
189 **Processo nº 11223/2016** – Proposta de dispensa sem justa causa do
190 empregado técnico-administrativo W.P.M., diante da reprovação no estágio
191 probatório - Informou a Sra. Presidente que o processo de avaliação do
192 estágio probatório do funcionário técnico administrativo W.P.M. seguiu todos
193 os trâmites previstos na Resolução do Conselho Diretor nº 003/15. A
194 Comissão de Avaliação de Estágio Probatório concluiu pela não aprovação
195 do referido empregado. A Presidência, nos termos do parágrafo 2º do artigo
196 2º da referida resolução, o notificou de que iria encaminhar proposta de sua
197 dispensa sem justa causa ao Conselho Diretor, com fulcro na avaliação de
198 desempenho e no parágrafo único do artigo 8º da Resolução do Condir
199 021/10, podendo o mesmo apresentar defesa à Presidência no prazo de 5
200 dias úteis da notificação, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da
201 Resolução do Condir 003/15. Apresentado o recurso e, diante do parecer de
202 sua chefia imediata, quanto à manutenção do parecer conclusivo da
203 Comissão de Avaliação, a Presidência manteve a decisão de demissão sem
204 justa causa, notificando o funcionário, o qual teria prazo de 5 dias úteis para
205 apresentar recurso ao Conselho, o que não ocorreu. Assim, está sendo
206 apresentada ao Conselho a proposta de dispensa sem justa causa do
207 funcionário técnico administrativo W.P.M., diante da sua reprovação no
208 estágio probatório. Em votação pela demissão sem justa causa como
209 apresentado, o Conselho não aprovou por 05 votos contrários e 2 a favor.
210 Sra. Evelyn apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto contra, pois o
211 contrato do funcionário venceu em 26/08/16; o funcionário sofreu acidente de
212 trabalho em janeiro/16, tendo estabilidade de 12 meses; há faltas justificadas,
213 tendo em vista que o funcionário entregou na época certidão de casamento
214 no Serviço Social e não no RH.” **05) Processo 10898/14 – Termo Aditivo**
215 **de Convênio com Perseu Abramo até 31/12/16, para dar continuidade no**
216 **oferecimento do curso de pós-graduação, Estado, Políticas Públicas e**
217 **Gestão de entidades da Sociedade Civil – turma 2015, que deveria**
218 **encerrar-se em 17/06/16 – referendar.** Informou a Sra. Presidente que em
219 razão da necessidade de dar continuidade ao curso, pelas justificativas
220 apresentadas pela PROPPEX, assinou o Termo Aditivo ad-referendum do
221 Consun e do Condir. Assim, traz para que o Conselho referende a assinatura
222 do Termo Aditivo. Prof. Maurício, com a palavra, informou que desde 13 de
223 abril está se tratando a respeito da necessidade da prorrogação, tendo em
224 vista a necessidade de um prazo maior para que os alunos fizessem a
225 entrega dos trabalhos. Esclareceu que o Termo de Convênio faz parte de um
226 Protocolo de Intenções assinado em 16 de dezembro de 2014, válido por 4
227 anos, amparando, portanto a prorrogação deste Termo, em que não há
228 previsão de repasses financeiros entre as partes e que destina-se meramente

229 à finalização dos procedimentos pedagógicos do curso que se encerrará no
230 próximo dia 19 de junho. Informou que o referido Termo trouxe à nossa
231 Instituição recursos financeiros do montante de R\$ 162.500,00, visibilidade à
232 FSA e propiciou a realização de um curso com aproximadamente 150 alunos,
233 o que foi extremamente importante para as atividades desenvolvidas na Pós-
234 Graduação. Assim, está sendo apresentado para o referendo do Conselho.
235 Em votação o Conselho referendou por unanimidade. **06) Plano de Ação**
236 **2016 da Assessora do Centro de Informações, conforme solicitado pelo**
237 **CONDIR** – O Professor Maurício apresentou o Plano de Trabalho da
238 Assessoria do CI e explicou que algumas etapas do projeto já estão sendo
239 concluídas como a migração do sistema da Biblioteca para o Biblios;
240 adequação do sistema do Almojarifado e do sistema de cheques; migração
241 do sistema acadêmico da Pós-Graduação para o TOTVs com a integração
242 financeira; integração acadêmico-financeira do módulo do Colégio;
243 implantação do sistema de chamados GLPI; unificação dos históricos
244 escolares da Faeng e Fafil (falta a Faeco); produção de tutoriais do sistema e
245 migração e teste da versão 12 do ERP da TOTVs. Esclareceu que essa
246 apresentação atende solicitação do Conselho quando da aprovação da
247 contratação da referida Assessora. Em votação o Plano de Ação
248 apresentado, o Conselho aprovou por unanimidade. **07) Cartões**
249 **Universitários para os alunos** – Profa. Verenice esclareceu que o Banco
250 Santander forneceu os cartões universitários até 2014. Porém, com a
251 necessidade de processo licitatório para prestação de serviços bancários
252 diante da permissão de uso de espaço localizado no prédio da FAFIL esses
253 serviços foram incluídos no edital da licitação. O processo licitatório por duas
254 vezes resultou deserto. Diante desse quadro e considerando os inúmeros
255 pedidos dos alunos, a proposta é de que a própria Fundação confeccione os
256 cartões para os estudantes. A primeira via desse cartão será gratuita, porém
257 havendo necessidade de 2ª via, para sua emissão será cobrada uma taxa de
258 R\$ 20,00. O custo desses cartões para a Instituição está entre R\$ 3,00 e R\$
259 5,00/unidade e inicialmente serão fornecidos os cartões aos alunos
260 regularmente matriculados nos primeiros e segundos anos. Imprimindo fora
261 da Instituição o valor para 3.000 cartões ficaria em torno de R\$ 16.200,00 e
262 fazendo pela Fundação esse custo seria de R\$ 13.000,00. Em votação o
263 Conselho aprovou por unanimidade a confecção dos cartões pela Fundação.
264 **08) Proposta de isenção da taxa de inscrição do Vestibular/2017 para**
265 **alunos que participaram da Faculdade Aberta.** Profa. Leila solicitou a
266 retirada desse item da pauta. O Conselho aprovou por unanimidade a retirada
267 deste item da pauta. **09) COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:** Profa.
268 Verenice solicitou que sejam apresentados em blocos os itens a seguir
269 determinados, inclusive para votação. Bloco 1: itens a, d, e, f. g. k, p, q: Bloco
270 2 : itens b , l; Bloco 3 : c, h, i, j, m, n, o. Passou a expor sobre os itens do
271 **Bloco 1(renovação de contratos, abertura de licitação): a) Abertura de**
272 **processo de licitação para oferecimento de Seguro Saúde aos docentes**
273 **e funcionários da Fundação Santo André** –Trata-se de solicitação de
274 autorização para abertura de licitação buscando empresas interessadas em

275 oferecer os serviços de Seguro Saúde para os funcionários da FSA. Tendo
276 em vista o histórico de sucessivas tentativas frustradas de licitação de plano
277 de saúde, o dever de fornecer os serviços aos seus funcionários e a
278 desaprovação do TCE na assinatura de contrato de plano de saúde pelo
279 denominado “Termo de Adesão” a Instituição assinou o Convênio de
280 prestação de serviços com as associações representativas dos empregados
281 da FSA para oferecer esse serviço ao empregado, ficando a FSA responsável
282 pelo pagamento do que caberia ao funcionário. No entanto para que
283 possamos seguir os termos da lei 8666/2003 a proposta é abrir novo
284 processo licitatório visando a contratação direta pela FSA. A Comissão indica
285 ao CONDIR autorizar a licitação com a recomendação que se mantenha a
286 abrangência de atendimento conforme o convenio atual; **d) Processo nº**
287 **10873/2014 – Contrato com a Faculdade de Medicina ABC – Vestibular.**
288 *Análise de renovação de contrato por mais 12 meses* – Trata-se de
289 renovação de contrato de prestação de serviços técnicos especializados de
290 execução de processo seletivo Vestibular 2017 pela FSA para a FMABC.
291 Vencimento do contrato em 01/09/2016. A taxa de inscrição estipulada no
292 Edital do Vestibular daquela Faculdade será recolhida pela FSA e a
293 remuneração pelos serviços prestados pela FSA corresponderá ao total de
294 valores recolhidos na inscrição do vestibular acrescido do valor de R\$
295 220.000,00 que serão pagos pela FMABC à FSA mediante apresentação das
296 notas fiscais correspondentes à contratação de serviços para divulgação do
297 vestibular 2017. A Comissão indica ao CONDIR autorizar a renovação do
298 Contrato. **e) Carta Convite nº 001/2013 – Giro Formaturas Ltda – EPP** –
299 empresa especializada para exploração de direito de fotografia e filmagem
300 nas cerimônias de colação de grau na FSA – *Análise de renovação de*
301 *contrato por mais 12 meses e pedido de autorização para abertura de*
302 *processo licitatório.* Trata-se de renovação, por mais 12 meses, do contrato
303 assinado com a empresa Giro Formaturas Ltda – EPP, com vencimento em
304 14/03/2017 e destinado à exploração de direito de serviços de fotografias e
305 filmagens nas cerimônias de colação de grau. A empresa repassa atualmente
306 à FSA o valor de R\$ 51,00 por aluno formando que participa do evento.
307 Contrato sem custo para a FSA. Tendo em vista que, com essa prorrogação
308 de prazo o contrato atingirá os 60 meses permitidos pela Lei 8666/93, será
309 necessária abertura de nova licitação. A Comissão indica ao CONDIR
310 autorizar a renovação do contrato e também a abertura de licitação. **f)**
311 **Pregão Presencial nº 004/2015-A** – Aquisição de papel toalha interfolhas e
312 papel higiênico folha dupla – *Análise de renovação de contrato por mais 12*
313 *meses.* Trata-se de solicitação para renovação por mais 12 meses do
314 contrato assinado com a empresa Trela Comercial de Material de Limpeza e
315 Higiene Ltda – EPP com vencimento em 01/10/2016, para fornecimento de
316 1920 fardos de papel toalha interfolhas 2 dobras e 12.288 rolos de papel
317 higiênico folha dupla destinados ao estoque do Almoxarifado e consumo
318 diversos setores da Instituição, a serem entregues de forma parcelada em 12
319 datas na quantidade média de 1024 rolos de papel higiênico e 160 fardos de
320 papel toalha por entrega. O valor anual do contrato é de R\$ 24.702,72 a

321 serem pagos pela Fundação em 12 parcelas de R\$ 2.058,56, 28 dias após
322 cada entrega. A Comissão indica ao CONDIR autorizar a renovação do
323 contrato. **g) Pregão Presencial nº 004/2015-C** – Aquisição de papel
324 higiênico rolo – *Análise de renovação de contrato por mais 12 meses e*
325 *aumento na quantidade.* Trata-se de solicitação para renovação por mais 12
326 meses do contrato assinado com a empresa EJS Participação Ltda, com
327 vencimento em 02/10/2016, para fornecimento de 276 caixas de papel
328 higiênico tipo rolo extra luxo destinados ao estoque do Almojarifado e
329 utilização nos banheiros das Faculdades, Pós-Graduação e Colégio. De
330 acordo com informações do Setor de Almojarifado, a quantidade contratada
331 de 23 caixas por mês foi insuficiente sendo necessário um aumento de 10
332 caixas por mês. O aumento no consumo se deu em razão de eventos que
333 são realizados na FSA e, quando foi informado ao Setor de Compras a
334 quantidade média de consumo para constar no Edital não foram
335 considerados os eventos. Para o novo período contratual o fornecimento total
336 passará para 396 caixas serem entregues de forma parcelada em 12 datas
337 na quantidade de 33 caixas por entrega. O valor anual do contrato será de R\$
338 33.541,20 a serem pagos pela Fundação em 12 parcelas de R\$ 2.795,10, 28
339 dias após cada entrega. A Comissão indica ao CONDIR autorizar a
340 renovação do contrato e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela
341 PROAP, autorizar também o aumento da quantidade para 396 caixas. **k)**
342 **Pregão Presencial nº 001/2016 – Exploração de Serviços de alimentação**
343 **em cantina escolar no prédio do Colégio** – Trata-se de processo licitatório
344 para exploração de serviços da cantina do Colégio. Numa primeira tentativa
345 não houve interessados em apresentar proposta, sendo a licitação declarada
346 deserta. Diante desse quadro e considerando o faturamento limitado naquele
347 espaço, o que não gera um retorno suficiente que justifique os investimentos
348 necessários, a nossa proposta é de oferecer os serviços de cantina no prédio
349 do Colégio junto com os serviços de cantina no prédio da FAENG, que está
350 em fase de aprovação do edital para licitação. Ou seja, a empresa quando
351 participar da licitação para exploração do serviço de cantina no Prédio da
352 FAENG também estará participando para o espaço do Colégio. Outra
353 alteração seria no horário de funcionamento da cantina do Colégio que, ao
354 invés de permanecer aberta das 7h as 22h passaria a funcionar no horário
355 das 7h às 13h e das 18h30 às 22h. Com isso, esperamos evitar a falta de
356 interesse em oferecer os serviços naquele espaço. O colégio conta hoje com
357 183 alunos matriculados no ensino fundamental II e ensino médio, sendo que
358 esses alunos não tem permissão para circular nos demais prédios do
359 campus. A noite são utilizadas 7 salas de aula por alunos dos cursos de
360 Direito, C. Sociais e Geografia. A Comissão indica ao CONDIR autorizar a
361 inclusão da Cantina do Colégio no processo licitatório da Cantina da FAENG.
362 **p) Pregão Presencial nº 004/2015-B** – Aquisição de papel toalha bobina.
363 Autorização para eventual cancelamento de contrato com a empresa MVD e
364 assinatura de contrato com a 2ª colocada na licitação para cumprimento do
365 contrato e posterior aditamento por mais 12 meses. A empresa contratada
366 para fornecer o material não vem cumprindo o contrato, apresentando vários

367 problemas de falta de entrega do material. Já foram encaminhadas
368 notificações à empresa para que justificasse a falta de cumprimento do
369 contrato, sem que houvesse manifestação da empresa à respeito. Tendo em
370 vista que há possibilidade de que a 2ª colocada seja contatada para
371 manifestar se tem interesse em completar o prazo contratual vigente e
372 eventual aditamento, houve manifestação favorável em assumir o contrato e
373 fornecer papel toalha bobina para a Instituição. A Comissão indica ao
374 CONDIR autorizar o cancelamento do contrato e assinar contrato com a 2ª
375 colocada na licitação, autorizando também, prorrogação do contrato que
376 vencerá em 19/10/2016. **q) Pregão 003/15 – Copiadora FAFIL.** Havia uma
377 solicitação do DAHG para que os serviços de copiadora no prédio da FAFIL
378 fossem administrados por aquela representação estudantil. Diante dessa
379 solicitação o CONDIR indicou que, para decisão, era necessário que o DA
380 apresentasse um projeto para exploração desses serviços, e que o assunto
381 retornasse na próxima reunião do Conselho. Ocorre que em resposta a nossa
382 solicitação para que o projeto fosse entregue, o DAHG solicitou que a
383 discussão fosse suspensa por estarem em processo de troca de diretoria.
384 Diante do exposto, a proposta é de suspensão dessa discussão e manter o
385 contrato com a copiadora da FAFIL sob a gestão da FSA. A Comissão indica
386 ao CONDIR suspender a discussão e manter a gestão do contrato pela FSA.
387 Em votação o Conselho aprovou por unanimidade os itens do **Bloco 1** como
388 apresentados, e com indicações pela Comissão de Orçamentos. **Bloco 2**
389 **(para referendar): b) Processo 11317/16 – Contrato de Adesão para**
390 **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição**
391 **final de resíduos da saúde – Referendar contrato assinado com o SEMASA.**
392 Trata-se de contrato visando adequação da prestação do serviço de coleta e
393 transporte de resíduos infectocontagiosos e perfurocortantes utilizados nos
394 laboratórios de Ciências Naturais e também daqueles produzidos no Serviço
395 Médico Ocupacional da Instituição. A Fundação mantinha contrato com o
396 SEMASA para essa coleta, porém com a nova legislação houve alteração do
397 procedimento sendo necessária a assinatura de novo contrato contemplando
398 as alterações. Tendo em vista o prazo estipulado para retorno do contrato
399 assinado ao SEMASA, e que a falta de assinatura ocasionaria a suspensão
400 dos serviços de coleta, o que levaria a Fundação a arcar com as
401 consequências da disposição inadequada de tais resíduos, podendo ser
402 autuada por contaminar o meio ambiente, o contrato foi assinado “as-
403 referendum” e encaminhado aquele órgão, razão pela qual solicitamos a
404 indicação de referendum ao CONDIR. O valor atual do contrato é de
405 aproximadamente R\$ 110,00 mensais. O valor para o novo período vai
406 depender do volume mensal de coleta produzido pela Fundação, variando de
407 R\$ 19,00 (mínimo) a R\$ 121,00 (máximo). A Comissão indica ao CONDIR
408 referendar o contrato conforme solicitado. **I) Processo Compras 302/2016 –**
409 **Contratação de cantina escolar no Colégio – referendar contrato**
410 **emergencial assinado com a empresa Pizzaria Chistally Ltda - ME –** Diante
411 do resultado deserto da licitação para aquele espaço e o encerramento das
412 atividades da empresa anterior em 30/06 houve a necessidade de

413 contratação emergencial para oferecer os serviços de cantina aos alunos do
414 Ensino Fundamental II e Ensino Médio, principalmente em razão desses
415 alunos não terem autorização para circularem no campus, não sendo
416 possível utilizarem os serviços de cantina nos outros prédios. Conforme
417 orientação da SAJ as empresas que hoje atuam na Instituição foram
418 consultadas quanto ao interesse de prestar os serviços naquele espaço em
419 caráter emergencial. A empresa Cristally (Cantina FAENG) foi a única que
420 manifestou interesse apresentando proposta de pagamento do valor do
421 consumo de energia elétrica a título de permissão de uso. Dessa forma, o
422 valor mensal será de R\$ 361,63 e o contrato terá vigência por 130 dias. A
423 Comissão indica ao CONDIR referendar o contrato assinado. Em votação os
424 itens do **Bloco 2** o Conselho referendou como apresentados e indicados pela
425 Comissão de Orçamento e Finanças. **Bloco 3 (necessitam de avaliação**
426 **individual): c) Processo nº 11320/16 – Projeto Google Education** – Trata-
427 se de solicitação do Colégio para que o projeto seja apresentado ao Condir.
428 Na oportunidade serão discutidos os objetivos e as necessidades básicas
429 para implantação do Projeto Piloto. Serão necessários Notebooks –
430 Chromebook 3 além das respectivas licenças. A proposta é de aquisição de
431 20 notebooks a um valor de aproximadamente R\$ 1.400,00/unid. As licenças
432 para os Chromebooks acompanham a quantidade de notebooks a um valor
433 estimado de R\$ 140,00/unid. A Comissão indica ao Condir autorizar a
434 implantação do projeto e a aquisição dos equipamentos. Em votação o
435 Conselho aprovou por unanimidade a implantação do projeto, bem como a
436 aquisição dos equipamentos como apresentado. **h) Contratação de serviço**
437 **de envio de e-mail marketing** – Trata-se de solicitação da PROPPEX para
438 contratação de empresa especializada para envio de e-mail marketing. A
439 proposta é de um pacote de 100 mil disparos mensais e as empresas
440 consultadas apresentaram proposta de valores que variam de R\$ 100,00 a
441 R\$ 450,00 mensais. Após análise pela PROPPEX a empresa email2B foi a
442 que apresentou melhor custo-benefício e maior número de funcionalidades
443 pelo preço de R\$ 278,80 por mês. A empresa que possui o menor valor, R\$
444 100,00, oferece menor número de facilidades, não atendendo completamente
445 as necessidades da Fundação. Diante do exposto a proposta é a contratação
446 da empresa email2B. A Comissão indica ao CONDIR autorizar a contratação
447 da empresa email2B por ser mais adequada às necessidades da Instituição.
448 Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a contratação como
449 solicitado. **i) Aquisição de 35 Kits Placa Raspberry PI 3 em substituição**
450 **aos Thin Clients** – Trata-se de solicitação da PROPPEX para substituição
451 dos thin clients utilizados nas Secretarias das Unidades e alguns setores
452 administrativos como Cobrança, FIES, Compras e Financeiro. Esses
453 equipamentos já estão em operação há pelo menos 10 anos e os sistemas
454 estão extremamente defasado, afetando o acesso aos recursos
455 disponibilizados no servidor. A proposta é de substituir esses aparelhos pela
456 placa Raspberry PI, que consegue fazer a mesma função de um thin cliente
457 com algumas vantagens como acesso a software livre e preço de acessório
458 mais baixo. Profa. Verenice informou que na Comissão de Orçamento e

459 Finanças foi apresentada a aquisição de 35 kits, mas, com a informação
460 posterior do Prof. Mauricio de que para implantação do escritório jurídico
461 haverá necessidade de 40 kits. O valor aproximado para essa aquisição de
462 40 kits é de R\$ 21.000,00. A Comissão havia indicado ao CONDIR autorizar
463 as providências necessárias para troca desses equipamentos conforme
464 solicitado, mas para 35 kits. Assim, solicita que a aprovação ocorra para
465 compra de 40 kits. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a
466 compra de 40 Kits como solicitado. **j) Processo 10623/13 – Repasse de**
467 **Verba – Associação Atlética Acadêmica FSA – proposta de revogação da**
468 **Resolução do Conselho Diretor nº 05/2013** – Foi aprovado pelo CONDIR em
469 sua 99ª reunião o repasse de verbas pela FSA à AAFFSA, no limite de 50%
470 do valor do aluguel recebido da cantina do Colégio. Para regulamentar
471 decisão do Condir, foi editada a Resolução do Conselho Diretor nº 005/13.
472 Entretanto o espaço para exploração dos serviços de cantina no colégio é
473 atualmente objeto de licitação, ressaltando que na primeira tentativa não
474 houve interessados em participar. Cumpre-nos também registrar que a
475 empresa que mantinha contrato para exploração daquele espaço não teve
476 seu contrato renovado por estar inadimplente no pagamento dos aluguéis.
477 Evidente que não há como repassar valores uma vez que não há
478 arrecadação de verbas. Somado a esse fato temos a atual situação
479 institucional da FSA e a necessidade de adoção de todos os esforços
480 possíveis para a continuidade das suas atividades. Diante desse quadro, todo
481 tipo de receita é importante. Assim, solicitamos a revogação da Resolução do
482 Conselho Diretor nº 05/2013. A Comissão indica ao CONDIR, pelas
483 justificativas apresentadas, a revogação da Resolução do Conselho Diretor nº
484 05/2013. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a revogação da
485 Resolução do Conselho Diretor nº 05/2013. **m) Proposta para jornada de**
486 **conciliação de 12 a 30/09/2016** – Trata-se de solicitação de autorização
487 para realização de jornada de conciliação com o objetivo de recuperar
488 receitas de alunos e ex-alunos inadimplentes até 2014, incluído aqueles em
489 processo judicial. Atualmente temos 7.183 processos judiciais em andamento
490 sendo que, desse total, mais de 6.000 são referentes à débitos anteriores a
491 2013. As propostas de acordos nessa jornada são as seguintes: 100%
492 abatimento de juros e multa para pagamento do valor do débito à vista; 50%
493 abatimento de juros e multa para pagamento em 5 parcelas, sendo uma no
494 ato e mais 4 parcelas mensais e sucessivas. Outras eventuais situações que
495 surgirem no decorrer da jornada serão avaliadas pela Reitoria para posterior
496 autorização. Exemplo disso são situações em que os valores são elevados e
497 que inviabilizam o pagamento nas condições propostas. Nesses casos será
498 avaliada a possibilidade de parcelamento com 20% de entrada mais 12
499 parcelas mensais e sucessivas e 5% de custas e honorários, sendo que as
500 custas e honorários dependerá de acordo com os advogados do Setor de
501 Cobrança. Os valores a receber correspondentes a mensalidades no período
502 de 2011 a 2014 é de R\$ 11.850.000,00 e os correspondentes a acordos até
503 2014 é de R\$ 6.800.000,00, totalizando R\$ 18.700.000,00, sem correção. Do
504 resultado que for obtido nessa negociação, 50% será reservado para o

505 pagamento do 13º de funcionários e docentes. A Comissão indica ao
506 CONDIR autorizar a jornada conforme apresentada e, diante do resultado
507 apresentado, seja repetida no final do ano. Profa. Verenice solicita
508 autorização para que, desde já, seja autorizada prorrogação da jornada por
509 mais 30 dias, a critério da Presidência. Proposta para que, caso o
510 pagamento dos salários esteja regularizado, que se guarde 50% para
511 pagamento do 13º salário no final do ano. Em votação o Conselho aprovou
512 por unanimidade a jornada de conciliação como apresentada, com a
513 prorrogação solicitada, bem como que se reserve 50% do resultado da
514 jornada, desde que o pagamento dos salários esteja regularizado. **n)**
515 **Proposta para parcelamento de débitos referentes ao período de**
516 **fevereiro a novembro/2016.** – Trata-se de solicitação de autorização para
517 parcelamento dos débitos referentes as mensalidades de fevereiro até
518 novembro da seguinte forma: 20% de entrada mais 12 parcelas mensais e
519 sucessivas, não sendo possível o reacordo com débitos anteriores em aberto.
520 O valor em aberto até o mês de julho/16 é de R\$ 3.400,000,00. A Comissão
521 indica ao CONDIR autorizar a proposta de parcelamento conforme solicitada.
522 Em votação o Conselho aprovou a proposta de parcelamento por
523 unanimidade. **o) Proposta para abertura de licitação para contratação de**
524 **empresa ad êxito para recuperação de créditos bancários.** Trata-se de
525 serviços de planejamento financeiro para recuperação de créditos desde a
526 abertura da conta junto ao banco Santander, Instituição em que a FSA
527 mantém sua movimentação financeira. Esses créditos referem-se a tarifas
528 bancárias que eventualmente tenham sido cobradas a mais da Instituição. A
529 Comissão indica ao CONDIR autorizar a licitação da forma solicitada. Em
530 votação o Conselho aprovou por unanimidade a abertura de licitação como
531 apresentada. **10) Proposta de implantação de programa de eficiência no**
532 **consumo de insumos – água e energia elétrica:** Profa. Verenice
533 esclareceu que trata-se de solicitação de avaliação técnica, por empresa
534 especializada, das medidas que poderão ser adotadas pela Instituição para
535 um aumento da eficiência no consumo de energia elétrica e água,
536 embasados por análises de viabilidade econômica e financeira. Com isso
537 buscamos uma maior economia nos custos que esses serviços representam
538 para Fundação. Prof. Rodrigo propõe que já seja colocada em votação a
539 autorização de abertura de licitação para contratação de empresa para esse
540 fim. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a execução do serviço
541 proposto bem abertura de licitação. **11) Processo 11262/16 - Uniformização**
542 **dos critérios de cobrança de juros de débitos de mensalidades não**
543 **negociadas.** – Resolução do Condir 017/16 aprovada em reunião de 24/05/16
544 – Conforme deliberado na reunião anterior, Profa. Verenice esclareceu que
545 os procedimentos adotados para correção das dívidas obedecem aquilo que
546 foi acordado em contrato por ocasião da matrícula. A uniformização refere-se
547 somente a taxa de juros cobrada à partir da realização de acordo com
548 parcelamento de débitos dentro dos moldes institucionais com juros de 1% ao
549 mês, o que já foi aprovado em reunião de 24/05/16. Em votação o Conselho
550 aprovou por unanimidade como solicitado. **12) PROPPEX:** Prof. Mauricio

551 informou que está retirando de pauta os itens a, b, c, d: a) **Parceria com o**
552 **Sindicato dos Motoristas:** Professor Maurício apresentou nova minuta de
553 convênio para concessão de 10% de desconto na mensalidade conforme
554 solicitação do CONSUN para alunos ingressantes, tendo como contrapartida
555 a divulgação do nosso vestibular, bem como divulgação do nome da
556 Fundação Santo André para aumentar a visibilidade desta Instituição.
557 Explicou que a nova minuta ainda não foi aprovada no âmbito do CONSUN
558 pois a próxima reunião será no dia 12 de setembro. Trata-se de convênio
559 com nova empresa. **b) Processo 9608/09 - Parceria com a Empresa**
560 **Freudenberg NOK:** Professor Maurício apresentou nova minuta de convênio
561 para concessão de 10% de desconto na mensalidade conforme solicitação do
562 CONSUN para alunos ingressantes, tendo como contrapartida a divulgação
563 do nosso vestibular, bem como divulgação do nome da Fundação Santo
564 André para aumentar a visibilidade desta Instituição. Explicou que a nova
565 minuta ainda não foi aprovada no âmbito do CONSUN pois a próxima reunião
566 será no dia 12 de setembro. Trata-se de convênio com nova empresa. **c)**
567 **Parceria com a empresa GJP Administradora de Hotéis:** Professor
568 Maurício apresentou nova minuta de convênio para concessão de 10% de
569 desconto na mensalidade conforme solicitação do CONSUN para alunos
570 ingressantes, tendo como contrapartida a divulgação do nosso vestibular,
571 bem como divulgação do nome da Fundação Santo André para aumentar a
572 visibilidade desta Instituição. Explicou que a nova minuta ainda não foi
573 aprovada no âmbito do CONSUN pois a próxima reunião será no dia 12 de
574 setembro. Trata-se de convênio com nova empresa. **d) Parceria com a**
575 **empresa CCN Construções e Empreendimentos:** Professor Maurício
576 apresentou nova minuta de convênio para concessão de 10% de desconto na
577 mensalidade, conforme solicitação do CONSUN, para alunos ingressantes,
578 tendo como contrapartida a divulgação do nosso vestibular, bem como
579 divulgação do nome da Fundação Santo André para aumentar a visibilidade
580 desta Instituição. Explicou que a nova minuta ainda não foi aprovada no
581 âmbito do CONSUN pois a próxima reunião será no dia 12 de setembro.
582 Trata-se de convênio com nova empresa. **e) Processo 9367/09 – Parceria**
583 **com Universia Brasil S.A. – Portal Universia – Apresentar as respostas**
584 **do convênio, conforme deliberação em reunião de 24/05/16 – Prof.**
585 **Mauricio** explicou que o Convênio anterior previa a existência de um portal de
586 oferta de empregos e estágios para os alunos da FSA que apresentava, em
587 média, um total de 122 vagas de estágio e 220 vagas de empregos
588 simultaneamente. O Prof. Maurício lembrou que esse convênio é totalmente
589 gratuito para a FSA e traz muitos benefícios aos nossos alunos. Em votação
590 o Conselho aprovou a realização do convênio como apresentado. **13)**
591 **Processo 9062/08 – Minuta de resolução para extinção de cargos de**
592 **confiança -** Informou a Sra. Presidente que, com base em recomendação da
593 Promotoria Pública, no sentido de que Cargos de Confiança, comumente
594 conhecidos como cargos comissionados, que são aqueles ocupados por
595 pessoas externas à Instituição e contratadas sem concurso público, devem
596 ser extintos, está propondo a extinção dos seguintes cargos de confiança,

597 não ocupados: Gerente Administrativo e Gerente de Recursos Humanos.
598 Colocada em votação a exclusão dos cargos de confiança como
599 apresentado, o Conselho aprovou por unanimidade a minuta de resolução
600 que extingue os cargos de confiança como apresentado. **14) OUTROS** – Com
601 relação ao que constou no item informes e deliberação do Conselho para ser
602 apresentado para votação, a Sra. Presidente apresenta ao CONDIR: **a)** Com
603 relação ao tópico “i” do item informes: Prof. Rodrigo Cutri sugeriu que seja
604 agendada reunião do CONDIR em até 15 dias, de avaliação das medidas do
605 PRI e aplicação efetiva em 2017, e que o edital do vestibular contemple as
606 diretrizes financeiras para abertura de turmas conforme aprovado no
607 CONDIR. Em votação a proposta do Prof. Rodrigo o Conselho aprovou por
608 unanimidade. **b)** Com relação ao tópico “j” do item informes: Ofício DIR
609 252/16 da Direção da Fafil à Reitora, solicitando que seja pautado no próximo
610 Consun a discussão sobre a volta do Centro Universitário ao Conselho
611 Estadual de Educação. Após discussão, o Conselho Diretor decidiu por
612 unanimidade que o pedido do ofício em questão deva ser encaminhado a
613 este Conselho para deliberação, pois tem implicações financeiras e jurídicas,
614 além da acadêmica. **c)** Sra. Evelyn solicitou autorização ao CONDIR para
615 que os estagiários, docentes e administrativos que recebem menos de R\$
616 1.000,00/mês, em ocorrendo pagamento de salário fracionado, que recebam
617 integral. Em votação o Conselho aprovou a solicitação da Sra. Evelyn por
618 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h55
619 determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Doris
620 Simonassi, Secretária Executiva, que a lavrei. A presente ata foi lida e
621 aprovada pelos presentes, sendo assinada por todos.

622

623

624 Profa. Leila Modanez

625

626

627 Profa. Herminia Moraes dos Santos

628

629

630 Sr. Ronaldo Tadeu Avila de Paula

631

632

633 Sra. Ocléia Maria de Campos Cattaruzzi(Sra. Rosineide de Melo)

634

635

636 Prof. Fernando Cesar Leandro Scramim

637

638

639 Prof. Rodrigo Cutri

640

641

642 Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes

ATA DA 141ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

643

644

645 Sra. Evelyn Silvia Valério